

L E I N° 1.600/13

DENOMINA PRÓPRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica denominado o próprio público localizado na Vila Iguaçu, entre as Ruas 21 de Setembro e Maestro Honório Maestrelli, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “VIVER MAIS E MELHOR”**, que está e permanecerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (13.11.2013).

Walter Tenan
Prefeito